



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 24 / 08 / 1992

Presidente da Câmara

Vereador Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 110/92

Dá denominação de Rua Antonio Sperandio a logradouro público desta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antonio Sperandio, a Rua Sem Nome, nº 70, no bairro Mangueiras Rural, código de logradouro 00598-0, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como da afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de agosto de 1992.


Vereador Celio Botaro



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

O Sr. Antonio Sperandio, nasceu em 13 de setembro de 1933 e faleceu em 02 de julho de 1991. Foi casado com a Sra. Rosa Padovani Sperandio, com quem teve os seguintes filhos: Maria Aparecida Sperandio, Marta Sperandio, José Antonio Sperandio, Paulo Sérgio Sperandio, Pedro Padovani Sperandio e Eliane Sperandio.

Pai exemplar; amigo de toda a comunidade em que vivia, cultuando um considerado número de amizades sinceras ao longo de sua existência, sobretudo pela sua honestidade, sinceridade, humildade e simplicidade.

Homem simples, agricultor, profundamente ligado às coisas da terra. Reconhecia e valorizava a atuação do homem do campo, sem o que, a cidade perderia a sua fonte de subsistência.

Emprestar o seu nome para um logradouro público de nosso Município, significa reconhecer e valorizar os bons valores de um homem honrado, servindo de exemplo para toda a comunidade.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares e a breve sanção do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de agosto de 1992.

Vereador Célio Botaro



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR
MA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 29 DE junho DE 1992 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador CÉLIO
BOLTARO, A Rua Sem nome 70, no bairro Mangueiras Rural, cóni-
go Logradouro 00598-0, não tem denominação oficial instituída
em lei, conforme consta em nossos arquivos.*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 29 DE junho DE 1992.



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO